



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 21/61 DE 19 DE 6 DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:--

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo o imóvel situado no Distrito de Carapicuíba, medindo 10 metros por cincoente ao lado da Av. Delfino Siqueira no número 616.

ARTIGO 2º) O imóvel acima descrito será para dar continuidade a Rua Maria Rosa até a Avenida Delfino Siqueira.

ARTIGO 3º) Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder as demarchas, solicitar o crédito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saladas Sessões, 19 de junho de 1 961.

Orlando Pinto de Almeida
José Souza Lima

Para Comissão de
Orçamento - Finanças e
Assuntos Públicos, para os
vidos pareceres.

19-6-61

PROJETO DE LEI Nº 21/61 DE 19 DE JUNHO DE 1 961.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade publica, a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo o imovel situado no Distrito de Carapicuíba, medindo deis metros de frente para Av. Delfino Cerqueira por 50 de fundo, saindo ao lado do Nº 616 da Av. citada.

ARTIGO 2º) O imovel descrito no artigo anterior destina-se para dar continuidade a Rua Maria Rosa até a Avenida Delfino Cerqueira.

ARTIGO 3º) Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder as demarchas, solicitar o crédito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1 961.

Ass. Orlando Pinto de Almeida

José de Souza Lima

Dispensadas as formalidades regimentais de acordo com o Requerimento Nº 29/61.
Inclua-se na Ordem do Dia para 1ª. discussão.
Ass. Dr. Benedito de Lima Tucundúva
26/6/61.

Aprovado em 1ª. discussão. Inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária para 2ª. discussão.
Ass. Dr. Benedito de Lima Tucundúva
26/6/61

Aprovado em segunda discussão. Ao Senhor Prefeito para sancionar e promulgar.
26/6/61
Dr. Benedito de Lima Tucundúva

PROJETO DE LEI Nº 21/61 DE 19 DE JUNHO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANJERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo o imóvel situado no Distrito de Carapicuíba, medindo dois metros de frente para Av. Delfino Cerqueira por 50 de fundo, saindo ao lado do Nº 616 da Av. citada.

ARTIGO 2º) O imóvel descrito no artigo anterior destina-se para dar continuidade a Rua Maria Rosa até a Avenida Delfino Cerqueira.

ARTIGO 3º) Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder as demarções, solicitar o crédito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1 961.

Ass. Orlando Pinto de Almeida

José de Souza Lima

Dispensadas as formalidades regimentais de acordo com o Requerimento Nº 29/61.

Inclua-se na Ordem do Dia para 1ª. discussão.

Ass. Dr. Benedito de Lima Tucundúva

26/6/61.

Aprovado em 1ª. discussão.

Extraordinária para 2ª. discussão.

Ass. Dr. Benedito de Lima Tucundúva

26/6/61

Aprovado em segunda discussão.

para sancionar e promulgar.

Ass. Dr. Benedito de Lima Tucundúva

26/6/61

Ao Senhor Prefeito

Dr. Benedito de Lima Tucundúva

PROJETO DE LEI Nº 21/61 DE 19 DE JUNHO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBURI DECRETA:--

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo o imóvel situado no Distrito de Carapicuíba, medindo dois metros de frente para Av. Delfino Cerqueira por 50 de fundo, saindo ao lado do Nº 616 da Av. citada.

ARTIGO 2º) O imóvel descrito no artigo anterior destina-se para dar continuidade a Rua Maria Rosa até a Avenida Delfino Cerqueira.

ARTIGO 3º) Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder as demarchas, solicitar o crédito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1 961.

Ass. Orlando Pinto de Almeida

José de Souza Lima

Dispensadas as formalidades regimentais de acordo com o Requerimento Nº 29/61. Inclua-se na Ordem do Dia para 1ª. discussão. Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva 26/6/61.

Aprovado em 1ª. discussão. Inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária para 2ª. discussão. Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva 26/6/61

Aprovado em segunda discussão. Ao Senhor Prefeito para sancionar e promulgar. 26/6/61

Dr. Benedito de Lima Tucunduva